



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A ACISAR PARA A
REALIZAÇÃO DA FEISA 2017**

A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas do Convênio de Mútua Colaboração celebrado com a ACISAR para a realização da FEISA 2017, após examinar a aplicação dos recursos e a prestação de contas apresentada emite o seu parecer:

PARECER

Os recursos que perfazem o objeto, a realização da FEISA 2017, cujo valor de repasse municipal foi de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) foi executado, em partes, conforme o Convênio celebrado com o município. As inconformidades encontradas foram as seguintes:

Foram emitidas notas fiscais fora do prazo. O convênio com o município foi firmado em 18/04/2017 e as notas abaixo relacionadas possuem data de emissão anteriores ao firmamento do mesmo:

1. Nota 86 – Rádio e TV Umbu LTDA no valor de R\$ 19.737,90 datada de 11/04/2017;
2. Nota 19 – Televisão Alto Uruguai S.A no valor de R\$ 2.594,90 datada de 11/04/2017;
3. Nota 26 – Televisão Cruz Alta LTDA no valor de R\$ 6.104,44 datada de 11/04/2017.

As somas das três notas totalizam R\$ 28.437,24.

Quanto às despesas aprovadas, soma-se um montante de R\$ 171.090,00 (Cento e setenta e um mil e noventa reais), observando que houve um saldo restante de R\$ 472,76 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) que não foram utilizados.

Diante do exposto, a Comissão emite parecer pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, na condicionalidade da devolução do valor das três notas mencionadas acima mais o valor não utilizado, ou seja, a DEVOLUÇÃO de R\$ 28.910,00 aos cofres do Município de Sarandi na conta do Banco do Brasil, Agência 0501-0, conta 7036-X.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

Sarandi (RS), 13 de julho de 2017.

Patricia Mocelin
Representante do Município

Adriano de Andrade Kaufmann
Representante do Município

Emanuêlé Soligo Re
Representante do Município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Of. PMS n.º 162-2017

Sarandi(RS), 11 de setembro de 2017.

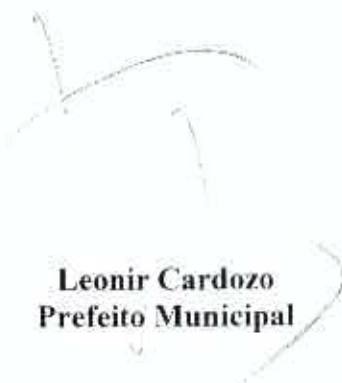
Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar o parecer emitido pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Mútua Colaboração, devidamente nomeada pela Portaria n.º 6376-B, de 1º de fevereiro de 2017.

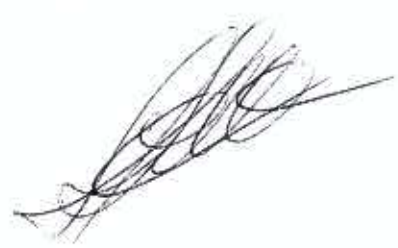
Diante disso, com base na Clausula Quinta do Convênio, celebrado no dia 18 de abril de 2017, respaldado pela Lei Municipal n.º 4590/2017, informamos que a prestação de contas apresentada pela ACISAR, foi devidamente aprovada com a condicionalidade de devolução de valores não utilizados, na importância de R\$ 28.910,00 aos cofres do Município de Sarandi.

Sem outro particular, despedimo-nos.

Atenciosamente.


**Leonir Cardozo
Prefeito Municipal**

**Ao Senhor:
Carlos Alberto Lucietto
Presidente da ACISAR
Sarandi-RS**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Sarandi (RS), 13 de julho de 2017.

Patricia Mocelin
Representante do Município

Adriano de Andrade Kaufmann
Representante do Município

Emanuele Soligo Re
Representante do Município

Fundada em 25 de janeiro de 1983

Sarandi, 22 de setembro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Leonir Cardozo
Prefeito Municipal de Sarandi
Sarandi RS

Senhor Prefeito,


Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos através do presente, assumir o compromisso de devolução dos valores apontados em Of. PMS n.º 162-2017, referente a convênio celebrado em 18 de abril de 2017, respaldado pela Lei Municipal n.º 4590/2017.

Em notificação datada de 11 de setembro de 2017, o Poder Público solicita a devolução dos valores não utilização, na importância de R\$28.910,00 aos cofres do Município de Sarandi, através da conta do Banco do Brasil, agência 0501-0, conta 7036-X.

Destacamos que a transferência do valor foi realizada pela Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Sarandi na data de 22 de setembro de 2017, conforme comprovante em anexo.

Sem outro particular, despedimo-nos.

Atenciosamente


Carlos Alberto Lucietto
Presidente da ACISAR



Associação: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRÍCOLAS
 Cooperativa: 0258 - Conta Corrente: 13093-5 - impresso em 22/09/2017 14:09:45

TED Outra Titularidade

Beneficiário	FRANCISLE DEMAREM
Cooperativa Originária	0258
Conta Originária	13093-5
Número de Controle	230252108
Instituição	BANCO DO BRASIL S.A
Cooperativa Agência	501
Tipo da Conta Destino	Conta Corrente
Conta Destino	1036X
Favorecido	FABRIZIOMA NOME DE FANTASIA
CNPJ/CPF	97.523.752/0001-17
Data Transferência	22-09-2017
Valor Transferência	14.629,41
Valor a Transferir (R\$)	14.629,00
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Motivo Transferência comunicar	DEBITAÇÃO EM PRESENCIA
Apresentação Eletrônica	*RTA 4995-A552.84DF.EDC4-MCB-FR99-2905

*A transferência de valores para esta conta é feita por meio de credores associados, sendo necessário o cadastramento prévio de recebimento de informações.

Rua Faria Lima 200 - 17º - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 22445-900 - DDD: 21
 SAC: 0800 724722
 Caixa: 0800 04 2170